



TERMO DE REFERÊNCIA	Número:	044/2024/SME
	Data:	07/01/2025
De:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Para:	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
Assunto:	PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto completo da obra de ampliação e reforma da cozinha, refeitório e circulação do Bloco 1 da Escola NUPERAJO, com área aproximada de 652,48m², em imóvel localizado na BR-282 KM 396 acesso a Linha Abatti, s/n, Distrito Industrial de Joaçaba - SC.

1.1. MODALIDADE

Contratação direta por Dispensa de Licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação e reforma da cozinha, refeitório e circulação do Bloco 1 da Escola NUPERAJO é imprescindível para adequar a estrutura atual às novas demandas geradas pelo aumento significativo de alunos, decorrente da recente inauguração do Bloco 2 da escola. A expansão das instalações visa garantir o atendimento adequado ao número ampliado de estudantes, assegurando condições ideais de alimentação, conforto e segurança no ambiente escolar.

Com a ampliação do espaço e reforma das áreas de alimentação e circulação, será possível oferecer um refeitório com capacidade suficiente para atender aos alunos de maneira eficiente, evitando a formação de filas e proporcionando um ambiente mais acolhedor e funcional. Além disso, a melhoria nas condições da cozinha é essencial para otimizar o preparo e a distribuição das refeições, o que impacta diretamente a qualidade do serviço oferecido aos estudantes.

Essa intervenção é necessária para assegurar que a infraestrutura da escola acompanhe o crescimento do número de alunos e, assim, mantenha o compromisso com a qualidade e segurança no atendimento educacional.

Por fim, ressalta-se que é um dever do Município zelar por estes patrimônios, materiais e imateriais, através da presente obra de reforma e ampliação do Nuperajo.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Diante do artigo 72, VII, da Lei 14.133/2021, informo que o valor contratado se encontra dentro do preço praticado no mercado, conforme orçamentos apresentados:



Qtd	Descrição do Objeto	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	Elaboração de PROJETO COMPLETO da obra de ampliação e reforma da cozinha, refeitório e circulação do Bloco 1 da Escola NUPERAJO, conforme as especificações dispostas no MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO, <u>anexo</u> a este Termo.	R\$ 28.098,84	R\$ 61.377,54	R\$ 36.890,00

- Empresa 1: STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA (CNPJ: 46.715.536/0001-94);
- Empresa 2: SANGUA'S ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 46.540.228/0001-75);
- Empresa 3: CIA3 ARQUITETURA E URBANISMO (CNPJ: 32.583.137/0001-02).

2.1.1. O critério de escolha do fornecedor foi o de menor preço global.

3. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa a ser contratada será: **STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.715.536/0001-94, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 4253, sala 02 – 2º andar – Complexo do Imperial Supermercados – Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC, CEP 89.711-570.

- Representante Legal: Kamila Guizzo Teixeira Stuani, CPF nº 028.377.510-65.
- Email: studiosettearquitetura@gmail.com e Fone: (49) 98810-4010.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Valor total contratado é de **R\$ 28.098,84** (vinte e oito mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), já incluso todos os custos diretos e indiretos pertinentes à prestação do serviço.

4.2. O pagamento será realizado conforme conclusão de cada uma das 4 (quatro) etapas, sendo considerado a finalização de cada etapa os seguintes marcos e valores (parcela):

- a. **1ª Etapa**: o fiscal irá autorizar a emissão da Nota Fiscal após a apresentação do projeto arquitetônico aprovado junto ao município;0
 - Parcela 1ª etapa = R\$ 6.524,80
- b. **2ª Etapa**: o fiscal irá autorizar a emissão da Nota Fiscal após a apresentação do alvará de construção/reforma/ampliação junto ao município;
 - Parcela 2ª etapa = R\$ 6.524,80
- c. **3ª Etapa**: o fiscal irá autorizar a emissão da Nota Fiscal após a análise/validação da fiscalização do contrato e equipe de engenharia do município;
 - Parcela 3ª etapa = R\$ 8.482,24
- d. **4ª Etapa**: o fiscal irá autorizar a emissão da Nota Fiscal após a análise/validação da fiscalização do contrato e equipe de engenharia do município. Assim como do recebimento do material impresso e digital.



- Parcela 4ª etapa = R\$ 6.567,00

4.3. Os pagamentos serão realizados pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente ao final da prestação dos serviços e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Para constar, foi dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme prerrogativa do art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Despesa: 84

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

O prazo para execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta dias), exceto paralisações, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

De acordo com o Art. 13 do Decreto Municipal nº 6.764/2023, a execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Engª. Patrícia de Pelegrin Spier. A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Caroline Klauz.



8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá apresentar os projetos no **prazo total de 150 dias**, exceto se paralisações, conforme cronograma e abaixo:

#	Atividades a serem elaboradas	Entrega	Prazo
01	Levantamento do local	1ª ETAPA	45 DIAS
02	Projeto arquitetônico básico		
03	Projeto de layout		
04	Maquete eletrônica		
05	Projeto arquitetônico executivo e de acessibilidade	2ª ETAPA	30 DIAS
06	Projeto hidrossanitário		
07	Projeto de drenagem pluvial e das áreas externas		
08	Projeto de prevenção e segurança contra incêndio e pânico		
09	Projeto estrutural em concreto armado	3ª ETAPA	30 DIAS
10	Projeto estrutural metálico para cobertura		
11	Projeto elétrico, de lógica e CFTV		
12	Projeto luminotécnico interno e externo		
13	Projeto de climatização e exaustão		
14	Memorial descritivo (todos os projetos)	4ª ETAPA	45 DIAS
15	Planilha orçamentária		
16	Cronograma físico-financeiro		
PRAZO TOTAL:			150 DIAS

8.1.2. O período de aprovação de projetos junto aos órgãos competentes deverá ser informado através de protocolos e datas de aprovações para ser analisado pelo fiscal em caso de atrasos na entrega, podendo ser paralisado o prazo do contrato no respectivo período.

8.1.3. No período de análise da fiscalização e equipe de engenharia poderá ser paralisado o prazo do contrato.

8.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

8.2.1. Especificações da 1ª etapa:

- **Levantamento do local:** A prefeitura Municipal de Joaçaba realizou levantamento das áreas existentes e mobiliário para realizar o anteprojeto, porém fica a cargo da contratada a conferência/ verificação quanto às condições das instalações elétricas, hidrossanitárias, preventivas contra incêndio, estruturas em concreto armado existentes, etc.
- **Projeto arquitetônico básico:** Deverá ser elaborado com base no Anteprojeto que será disponibilizado: planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura, planta de locação e



situação, quadro de esquadrias (com dimensões, tipo e quantidades), quadro de áreas e demais detalhes necessário para aprovação do projeto arquitetônico no município.

- **Projeto de layout:** Deverá ser apresentado projeto de layout básico do mobiliário com dimensões, legendas e quantidades de armários, mesas, cadeiras, equipamentos, etc., de forma a não interferir na acessibilidade do ambiente. Não é necessário apresentar o detalhamento dos móveis.
- **Maquete eletrônica:** A maquete eletrônica deve reproduzir fielmente os detalhes da edificação através de simulação volumétrica do projeto arquitetônico, utilizando modelagem tridimensional em software de modelagem 3D com nível de detalhamento de foto realística, devendo ser entregue no mínimo 6 imagens e 1 vídeo da proposta.

8.2.2. Especificações da 2ª etapa:

- **Projeto arquitetônico executivo e de acessibilidade:** Elaborado a partir do projeto arquitetônico básico contendo: detalhes das demolições e construções, detalhamento da pintura, detalhamento das unidades sanitárias, detalhamento das escadas e rampas, detalhamento das esquadrias, detalhamento de calhas e rufos, paginação de pisos, detalhe de cobertura, detalhes de revestimentos, e outros detalhes construtivos necessários à boa execução. Deverá atender aos critérios de acessibilidade e os índices urbanísticos de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, Norma de Desempenho das Edificações – NBR 15.575, RDC 50 normas de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e com as Leis Federais n°. 10.048/00 e 10.098/00, ambas regulamentadas pelo Decreto n°. 5.296/04, a NBR-9050/ 2020, respeitando a Lei Federal n°. 13.146/15 que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Deverão ser apresentados todos os detalhamentos necessários para a execução dos sistemas necessários para tornar a edificação totalmente acessível. O projeto arquitetônico executivo e acessibilidade será complementado com a apresentação do memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.
- **Projeto hidrossanitário:** O projeto deverá apresentar a rede de distribuição de água fria, desde o cavalete de entrada, reservatório de água de consumo e reserva técnica de incêndio (existentes), dimensionamento do consumo, todas as ligações e abastecimento, além da planta isométrica das instalações. A rede de esgoto deverá atender as normas técnicas vigentes, e sistema de tratamento (tanque séptico, filtro e caixa cloradora existentes). Em complemento ao projeto, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.
- **Projeto de drenagem pluvial e das áreas externas:** Projeto contendo a captação e destinação de água de toda a área externa e calhas, calçadas e rampas. Em complemento ao projeto, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.



- **Projeto de prevenção e segurança contra incêndio e pânico:** O projeto deverá contemplar todos os sistemas previstos para a finalidade a que se destina a edificação, de acordo com as instruções normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC. Em complemento, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.

8.2.3. Especificações da 3ª etapa:

- **Projeto estrutural em concreto armado:** Dimensionamento das estruturas de concreto armado moldado “in loco”, onde for necessário, devendo atender as recomendações das normas técnicas, apresentando os níveis de detalhamento de passagem de tubulações e instalações. O projeto estrutural deverá apresentar, além das peças gráficas e detalhes construtivos, quadros de quantitativos de materiais (ferragem, forma e concreto), memorial descritivo, planilha orçamentária com custos referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.
- **Projeto estrutural metálico para cobertura:** Dimensionamento da estrutura metálica para cobertura (apenas da área de ampliação), atendendo a todas as normas técnicas e com níveis de detalhamento necessários para perfeita compreensão do projeto. O projeto estrutural deverá apresentar, além das peças gráficas e detalhes construtivos, quadros de quantitativos de materiais, memorial descritivo, planilha orçamentária com custos referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.
- **Projeto elétrico, de lógica e CFTV:** O projeto deverá considerar para fins de dimensionamento e elaboração de desenhos as recomendações da NBR 5410 e outras normas técnicas vigentes, levando em consideração as necessidades básicas da edificação, contemplando todos os equipamentos previstos. Deverá ser apresentado todas as peças gráficas e detalhes construtivos relacionados ao projeto, diagrama unifilar assim como deverá ser previsto a ligação do sistema de acordo com a carga dimensionada. Deverá ser elaborado projeto de rede de lógica e CFTV, com pontos conforme definição de ambientes e necessidades da edificação e seus usuários. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.
- **Projeto luminotécnico interno e externo:** Projeto detalhando o modelo, localização e potência de cada luminária utilizada na edificação, a ser definida conforme uso de cada ambiente. Deverá atender as normas técnicas vigentes de luminância e desempenho para a edificação. A iluminação da área externa deverá ser prevista de acordo com cada local a ser instalado. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.
- **Projeto de climatização e exaustão:** O projeto do sistema de climatização e exaustão deverá atender as normas técnicas vigentes, apresentando peças gráficas dos detalhes



das tubulações, sustentações, formas de instalação, de acordo com as necessidades de cada ambiente, podendo ser somente para conforto térmico, controle de temperatura e umidade relativa do ar, exaustão, assepsia e controle térmico. Deverá ser previsto equipamento de climatização do tipo Quente/ Frio. O projeto também deverá contemplar e detalhar as áreas para instalação dos mesmos. O projeto deverá, além de atender as normas técnicas vigentes específicas para cada necessidade, ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

8.2.4. Especificações da 4ª etapa:

- **Memoriais descritivos** (de todos os projetos): cada projeto deverá ser detalhado em memorial descritivo em nível máximo de detalhamento de materiais e normas específicas de execução, não deixando quaisquer dúvidas para o executante e principalmente, ser compatível com a planilha orçamentária, tendo em vista que fará parte de documento que vai compor um processo licitatório. O memorial deverá ser apresentado em um único volume contendo capa e índice para todo o conjunto, apresentar todos os detalhes construtivos de cada etapa da obra, incluindo serviços de canteiro de obras, segurança do trabalho, segurança dos veículos e pedestres do entorno dos serviços e controle tecnológicos de qualidade, e memorial de cálculo, se for o caso.
- **Planilhas orçamentárias:** a planilha orçamentária deverá apresentar o código, descrição, com base nos custos de tabela DEINFRA, SINAPI, TCPO ou outra fonte regulamentada – necessários para a completa execução das obras ou serviços projetados, em formato de acordo com o órgão ao qual o projeto será submetido a análise para a viabilização do convênio de repasse de recursos para a execução da obra. Quando o serviço orçado não possuir correlação com nenhuma tabela regulamentada deverá ser feita a observação da fonte do preço utilizado ou apresentado composição do item, informando cada item que compõe o serviço, a unidade, o coeficiente, preço unitário (com cotação de preço em no mínimo três fornecedores, caso não houver preço referenciado). Deverá ser informado, quando não apresentado em formato da Caixa Econômica Federal, o mês de referência do orçamento, se foi considerado não desonerado ou desonerado dos encargos da empresa e do benefício e despesas indiretas – BDI utilizado discriminado. Não serão admitidos itens na forma de “verba”, devendo o item ser apresentado em composição. A responsabilidade pela planilha orçamentária será da contratada e deverá ter seu respectivo código de orçamento anotado na ART ou RRT do respectivo projeto.
- **Cronogramas físico-financeiros:** o cronograma físico financeiro deverá ser elaborado em intervalos mensais observando a logística necessária para completa execução das obras/serviços projetados ou em formato específico com planilha de levantamento de eventos – PLE, respeitado o prazo de execução da obra.



8.3. APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:

A apresentação dos serviços contratados será constituída de projetos completos com as peças gráficas, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, sendo os formatos de acordo com as recomendações de cada órgão a que será submetido a análise.

- **Projetos:** todos os projetos deverão ser elaborados observando as normas técnicas (ABNT ou outras normas pertinentes), a legislação vigente e as normas estabelecidas pelos órgãos competentes. Os projetos deverão ser desenvolvidos no sistema CAD ou outra plataforma que gere arquivos DWG. Os projetos serão inseridos em pranchas em escala adequada e se fazer acompanhar da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, relativos aos respectivos projetos. Os projetos deverão ser entregues compatibilizados, quer entre si, quer entre outros existentes ou desenvolvidos por terceiros. Os projetos completos deverão ser entregues em duas vias impressas devidamente assinadas e identificadas e em mídia digital com arquivos em DWG e em PDF. Além disso, toda a documentação deverá ser disponibilizada à instituição em arquivo digital aberto (DXF, XLS, DOC, PDF), essencialmente nos casos de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e demais documentos.
- **Pranchas:** deverão ser entregues duas vias em pranchas devidamente dobradas no formato ABNT, com encadernação e capa, com identificação do projeto e respectiva revisão, podendo os projetos das peças gráficas serem apresentados em pranchas nos tamanhos definidos pela ABNT nos formatos A0, A1, A2, A3 e A4, desde que sua apresentação não seja comprometida pela escala utilizada.
- **Selo:** deverão constar no selo de cada prancha, no mínimo, as informações abaixo:
 - Cliente → Prefeitura Municipal de Joaçaba;
 - Tipo de Projeto → Arquitetônico, Estrutural, etc;
 - Responsável pelo Projeto → empresa e profissional(is) que elaborou o projeto;
 - Conteúdo → conforme discriminado na prancha;
 - Número da Prancha → em formato: número da prancha / total de pranchas do projeto (ex.: 01/03; 02/03; 03/03);
 - Revisão → número da revisão/revisor/motivo;
 - Data → referente à última revisão do projeto;
 - Nome da Unidade → a unidade em que está vinculado o projeto;
 - Nome do Projeto → a ser definido pelo contratante;
 - Endereço do Projeto → endereço completo do local da obra.
- **Documentos:** deverão ser entregues em duas vias em papel formato A4, com numeração de página, encadernado e com capa, constando identificação do projeto e respectiva revisão em arquivos digitais abertos (Word, Excel).



- **Aprovação de projetos:** Todos os projetos deverão ser aprovados nos órgãos competentes, como CELESC, CBMSC, Vigilância Sanitária Estadual, órgão ambiental e posteriormente a emissão do Alvará junto ao Município de Joaçaba, ficando a empresa contratada responsável por acompanhar todo o trâmite legal até a aprovação. Esse processo deverá ser comprovado através de documento emitido por cada órgão competente.

8.3.1. Caso seja necessário, durante o processo de execução da obra, poderão ser solicitados aos autores dos projetos esclarecimentos a respeito de detalhes ou dimensionamentos realizados. Se necessário, poderá ainda ser solicitada a assinatura de novas cópias dos projetos. Constatando irregularidades serão encaminhadas diligências para a empresa contratada para que faça as devidas correções.

8.3.2. Antes de iniciar a elaboração dos projetos, um técnico (engenheiro ou arquiteto) representante da empresa ou os próprios autores dos projetos deverão realizar visita técnica ao local para o qual a intervenção será proposta, sendo comprovada através de termo de visita ao local de intervenção da obra, atestada por representante legal da Prefeitura Municipal de Joaçaba. Isso evitará erros decorrentes da falta de conhecimento da realidade local. Devendo o mesmo ser assinado pelo representante da contratada e um representante da contratante. Dando início a contagem do prazo de execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes devem cumprir com todas as responsabilidades conforme descrito neste Termo de Referência, e ainda as seguintes responsabilidades:

9.1. Cabe à CONTRATANTE:

9.1.1. Tomar todas as providências necessárias à fiscalização da execução do contrato.

9.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento.

9.1.3. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela CONTRATADA, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos.

9.1.4. Providenciar a publicação resumida do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9.2. Cabe à proponente vencedora, ora CONTRATADA:

9.2.1. A contratada deverá executar o objeto nos exatos termos da proposta.

9.2.2. O objeto deverá ser entregue no prazo de 150 (cento e cinquenta dias), exceto paralisações.



9.2.3. A contratada se responsabiliza pela garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio.

9.2.4. A contratada se responsabiliza pelos custos da entrega do equipamento.

9.2.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega do bem;

9.2.7. Responsabilizar-se pelos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

Demais cláusulas e condições inerentes ao processo.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária
(assinado digitalmente)

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M41

486

RP6

VO5